

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 019/PROAD/INFRA/UFFS/2015

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 05/2015, decorrente da Inexigibilidade n° 05/2012, Processo n° 23205.009692/2012-56:

I. Campus Cerro Largo/RS:

- a) Gestor Titular: Sandro Adriano Schneider, Coordenador Administrativo, Siape 1911255;
- b) Fiscal Titular: Neides Marsane John Bolzan, Secretária Executiva,
 Siape 1940138;
- c) Fiscal Suplente: Andréia Borkovski, Assistente em Administração, Siape 1770441.

II. Campus Erechim/RS:

- a) Gestor Titular: Ricardo da Conceição, Coordenador Administrativo,
 Siape 1797029;
- b) Gestor Suplente: Jaqueline Berdian de Oliveira, Administradora, Siape 1757667;
- c) Fiscal Titular: Daniel de Castro Gonçalves, Técnico em Edificações,
 Siape 2078676;
- d) Fiscal Suplente: Vinícius Cesar Cadena Linczuk, Arquiteto e Urbanista, Siape 2036362.
- Art. 2° Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.
- Art. 3° O objeto do referida Inexigibilidade é a contratação da Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN para fornecimento dos



_

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

serviços de água e esgoto nos *Campi* de Cerro Largo e Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4° Fica revogada a Portaria nº 184/PROAD/INFRA/UFFS/2014, de 26 de agosto de 2014.

Chapecó/SC, 20 de fevereiro de 2015.

Péricles Luiz Brustolin Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura